

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2015/2011**

Às Dez horas (10:00) horas do dia Quatorze (14) de Setembro do ano de Dois Mil e Onze (2011), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 14.909/2011 para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital n° 2015/2011**, que tem como objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, destinados à Casa da Criança Patrício Dias Ferreira**. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA, ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e ADROALDO ILHA DE CARVALHO**. Nenhuma das Empresas Licitantes se fez representar no ato de abertura dos envelopes. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação constatou-se que a Empresa ADROALDO ILHA DE CARVALHO, apresentou **Certidão Negativa de Débitos Federais vencida (válida até 14/08/2011)**. Considerando-se que a mesma participa na condição de Empresa de Pequeno Porte (declaração juntada aos autos), faz jus aos benefícios da **Lei Complementar n° 123/2011**, sendo que no caso de ser declarada vencedora do presente Certame, deverá apresentar o referido documento em situação regular, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação. As demais Empresas apresentaram toda a documentação exigida no Edital e foram declaradas **HABILITADAS**. Registra-se que todas as Licitantes, com exceção das Empresas ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA apresentaram declaração afirmando que estão enquadrados na condição de EPP e/ou ME, fazendo portanto, jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Diante da habilitação total de todas as Empresas, esta Comissão decidiu dar prosseguimento ao presente Certame, procedendo a abertura dos envelopes de n° 02 – Proposta Financeira. Esta Comissão se reunirá oportunamente para proceder a análise e julgamento das propostas Financeiras apresentadas ao presente Edital. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**GRADE PRELIMINAR DE PREÇOS DO EDITAL N° 2015/2011**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, destinados à Casa da Criança Patrício Dias Ferreira.

1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ATACADÃO	SILVIO	ADROALDO
1.01	<u>1,05</u>	1,07	<u>1,05 – Direito a Nova Proposta</u>
1.02	2,87	<u>2,82</u>	2,85
1.03	N/C	4,58	<u>4,45</u>
1.04	1,12	1,05	<u>1,04</u>
1.05	N/C	<u>10,90</u>	10,95
1.06	2,20	<u>1,94</u>	2,18
1.07	1,97	1,94	<u>1,88</u>
1.08	<u>1,37</u>	2,25	2,30
1.09	<u>1,37</u>	2,25	2,30
1.10	<u>2,20</u>	2,50	2,87
1.11	4,40	<u>4,24</u>	4,60
1.12	N/C	<u>0,78</u>	0,80
1.13	<u>1,60</u>	1,87	1,85
1.14	4,37	<u>3,87</u>	5,55
1.15	<u>2,56</u>	<u>2,73 – Direito a Nova Proposta</u>	3,10
1.16	<u>1,72</u>	<u>1,74 – Direito a Nova Proposta</u>	1,92
1.17	N/C	<u>3,58</u>	8,00
1.18	<u>1,06</u>	1,25	1,48
1.19	N/C	4,70	<u>4,65</u>
1.20	<u>5,98</u>	7,35	6,90
1.21	2,00	<u>1,77</u>	2,15
1.22	<u>1,00</u>	<u>1,10 – Direito a Nova proposta</u>	1,25
1.23	<u>7,92</u>	8,25	<u>8,18 – Direito a Nova Proposta</u>
1.24	<u>5,15</u>	6,13	7,85
1.25	<u>4,34</u>	<u>4,40 – Direito a Nova Proposta</u>	4,98
1.26	2,55	2,57	<u>2,50</u>



ITEM	ATACADÃO	SILVIO	ADROALDO
1.27	9,24	<u>7,85</u>	10,80
1.28	<u>0,40</u>	0,55	0,75
1.29	N/C	3,79	<u>3,76</u>
1.30	N/C	2,92	<u>2,90</u>
1.31	N/C	<u>1,58</u>	1,60
1.32	N/C	2,97	<u>2,93</u>
1.33	N/C	1,95 – Empate	1,95 – Empate
1.34	N/C	<u>1,78</u>	1,82
1.35	N/C	1,39	<u>1,38</u>
1.36	N/C	3,48	<u>3,45</u>
1.37	N/C	13,90	<u>13,60</u>
1.38	N/C	<u>2,87</u>	2,95
1.39	N/C	4,95	<u>4,93</u>

OBSERVAÇÃO:

Considerando que as Empresas **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** e **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, encontram-se na condição de ME/EPP, poderão exercer os direitos assegurados no **Art. 44 § 1º** e **Art. 45, Inc. I da Lei Complementar 123/2006**, para apresentar nova proposta aos seguintes itens: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.15, 1.16, 1.22 e 1.25**; e **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** nos itens **1.01 e 1.23**, no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento desta, devendo o preço ser inferior à proposta mais bem classificada.

A não apresentação de nova proposta no prazo de até dois (02) dias úteis a contar do recebimento do presente documento, decairá do direito do exercício do referido benefício.

Foi verificado ainda que a Empresa **ADROALDO ILHA DE CARVALHO**, apresentou **Certidão Negativa de Débitos Federais vencida (válida até 14/08/2011)**, considerando que a mesma participa na condição de Empresa de Pequeno Porte (declaração juntada aos autos), faz jus aos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2011**, devendo assim apresentar o referido documento em situação regular, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

Considerando o empate no **item 1.33** entre as Empresas **Silvio Marques Nobre Teixeira & Cia Ltda** e **Adroaldo Ilha de Carvalho**, ficam as mesmas convocadas para se fazerem presentes junto ao Setor de Licitações, **Dia 15 de Setembro/2011, às 10 horas para sorteio em ato público.**

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**GRADE PRELIMINAR DE PREÇOS DO EDITAL Nº 2015/2011**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, destinados à Casa da Criança Patrício Dias Ferreira.

1 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ATACADÃO	SILVIO	ADROALDO
2.01	N/C	<u>1,97</u>	2,68
2.02	N/C	<u>3,94</u>	4,20
2.03	N/C	<u>2,25</u>	N/C
2.04	N/C	<u>2,35</u>	3,17
2.05	0,97	<u>0,91</u>	0,95
2.06	N/C	<u>0,39</u>	0,55
2.07	1,77	<u>0,97</u>	1,10
2.08	N/C	<u>0,48</u>	0,60
2.09	N/C	<u>1,43</u>	1,65
2.10	N/C	<u>1,97</u>	2,25
2.11	2,60	<u>2,08</u>	2,68
2.12	N/C	<u>0,78</u>	0,85
2.13	0,88	<u>0,87</u>	0,90
2.14	1,10	<u>0,98</u>	1,12
2.15	1,30	<u>1,05</u>	1,12
2.16	3,62	<u>2,55</u>	3,20
2.17	2,22	1,45	<u>1,10</u>
2.18	3,29	<u>2,75</u>	4,75
2.19	<u>1,60</u>	1,97	2,20
2.20	2,90	2,05	<u>1,90</u>

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES